



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

EDITAL Nº 10/2.024

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.627/0001-61, com sede à Rua Dr. Cândido Rodrigues, no. 120, Centro, em Piracaia/SP, CEP 12970-000, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr. José Silvino Cintra, brasileiro, portador do RG nº 28.816.741-7, CPF/MF nº 187.777.738-29, residente e domiciliado na cidade de Piracaia(SP), no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER** ao(s) proprietário(s) tabular(es), eventual(is) sucessor(es), responsável(is) pela implantação, confrontante(s) / confinante(s) externos do núcleo, confrontante(s) / confinante(s) interno(s) do núcleo (proprietários de lotes com títulos de domínio no interior da área objeto da regularização fundiária), terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB** para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado **“Loteamento Vila dos Romite”** com acesso principal pela Estrada Municipal Antonio Romite "PCR 172", nesta cidade de Piracaia, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 2.460 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP, com as seguinte localização:



Proprietários:

- Sr(a). Cândida Gonçalves de Almeida e outros
Proprietário da área da matrícula nº 2.460 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Confrontante(s) / confinante(s) externos do núcleo:

- Sr(a). Tereza Maria das Dores e outros
Proprietário da área da matrícula nº 2.451 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.
- Sr(a). Thereza Pinheiro Campos, Acacio Augusto Campos Neto, Patricia Natalina Teles Campos e Maria de Fatima Pinheiro Campos.
Proprietário da área da matrícula nº 2.451 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.
- Sr(a). Paulo Roberto Inocencio e sua esposa
Proprietário da área da matrícula nº 2.451 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.

Confrontante(s) / confinante(s) interno(s) do núcleo (proprietários de lotes com títulos de domínio no interior da área objeto da regularização fundiária):

- Sr(a). Abilio José Ferreira e sua esposa
Proprietário da área da matrícula nº 379 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.
- Sr(a). Luiza Poloni Soares e outros
Proprietário da área da matrícula nº 1.030 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.
- Sr(a). Thereza Pinheiro Campos, Acacio Augusto Campos Neto, Patricia Natalina Teles Campos e Maria de Fatima Pinheiro Campos.
Proprietário da área da matrícula nº 1.031, 1.137, 1.307, 1.492 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.
- Sr(a). Benedito Mariano e sua esposa
Proprietário da área da matrícula nº 1.374 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.
- Sr(a). Clemente Baldin
Proprietário da área da matrícula nº 2.152 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.
- Sr(a). Lazaro de Moares e sua esposa
Proprietário da área da matrícula nº do 3.829 Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.
- Sr(a). Adselmo Florencio de Melo
Proprietário da área da matrícula nº 8.176 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- Sr(a). Bernadete dos Santos Oliveira e outros
Proprietário da área da matrícula nº 8.177 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.
- Sr(a). Antonio Moraes de Oliveira
Proprietário da área da matrícula nº 14.630 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.
- Sr(a). José Ramos dos Santos e sua esposa
Proprietário da área da Transcrição nº 15.167 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.
- Sr(a). Bras Soares e sua esposa
Proprietário da área da Transcrição nº 15.172 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia-SP.

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Piracaia e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de abril de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal